



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No período de 21 a 24 de outubro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Virgilina Severino dos Santos, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 30 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Rafael Tanner Fabri, foi removido para o TRT da 9ª Região, por meio da Portaria TRT 18ª/SCR/NGMAG/Nº 3223/2019, com efeitos a partir de 25/10/2019.

O edital nº 49/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2815/2019, em 24 de setembro de 2019, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Rio Verde e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 283 e 284, expedidos em 01 de outubro de 2019. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Gustavo Barbosa Görgen – OAB/GO – 35.643**, **Dr. Orivaldo Guimarães Rodrigues – OAB/GO – 28.429**, **Dra. Liliane Pereira de Lima – OAB/GO – 25.682**, **Dra. Teresa A. V. Barros – OAB/GO – 11.841** e **Dr. Paulo Roberto de Freitas Junior – OAB/GO – 42.260**. Na oportunidade, destacaram o convívio harmonioso com os magistrados e servidores deste Foro Trabalhista. Enaltecem o cuidado e a atenção do Tribunal com os advogados e jurisdicionados, por meio da reforma em andamento neste Foro Trabalhista, que trará melhor conforto aos usuários da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor destacou a evolução dos prazos médios de duração dos processos neste Foro Trabalhista, com significativa redução ao longo do último triênio, em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo. Por fim, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a visita e a valiosa colaboração dos advogados, deu por encerrada a audiência pública.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 30/09/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
12/08/2019	10/09/2019	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	Férias	1º período de 2018
20/05/2019	18/06/2019	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	Férias	2º período de 2017
17/09/2018	16/10/2018	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	Férias	1º período de 2017
30/07/2018	12/09/2018	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	Licença Médica	
26/02/2018	27/03/2018	VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	Férias	2º período de 2016

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
01/07/2019	30/07/2019	RAFAEL TANNER FABRI	Férias	1º período de 2018
01/12/2018	19/12/2018	RAFAEL TANNER FABRI	Férias	2º período de 2017
20/11/2018	29/11/2018	RAFAEL TANNER FABRI	Férias	2º período de 2017
11/06/2018	10/07/2018	RAFAEL TANNER FABRI	Férias	1º período de 2017
16/03/2018	25/03/2018	RAFAEL TANNER FABRI	Trânsito	

* Dados extraídos do sistema SGM em 16.10.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

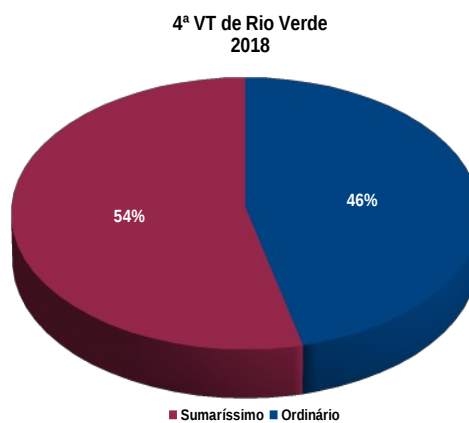
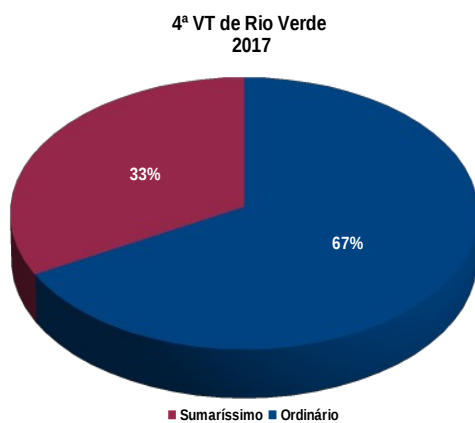
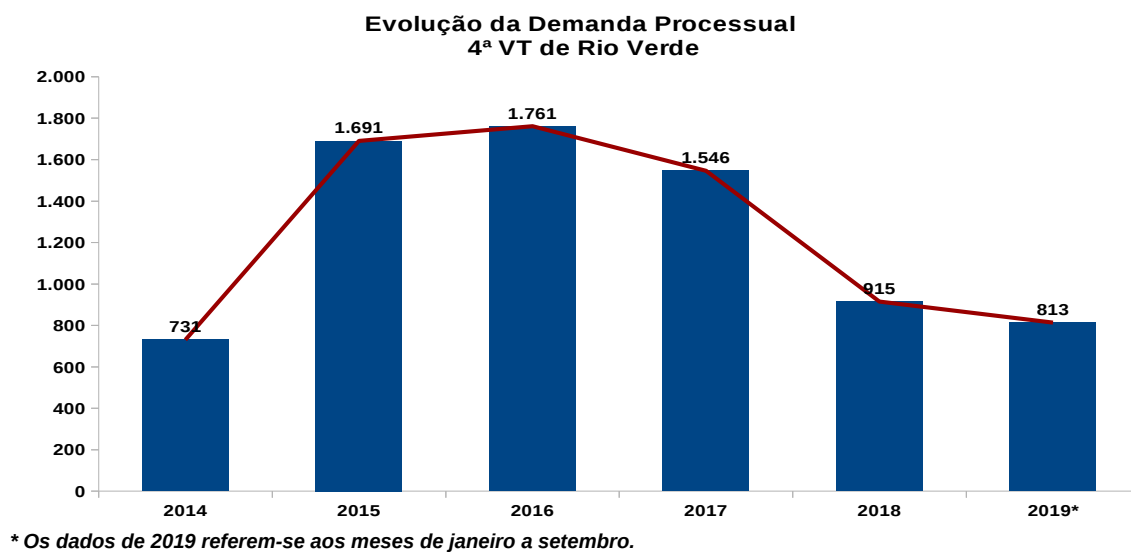


A Vara do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 34% (de 176.424 para 235.647 habitantes¹ em 2019). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 5.796 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 50.860 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Dados disponíveis em www.rioverdegoidas.com.br, consultados em 05/11/2015.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **915 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **40,8% (-631 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.407 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.084 processos**, sinalizando uma tendência de acréscimo em relação ao exercício anterior.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2018 a 30.06.2019, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **14º lugar, entre 349 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 9 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
12a - SC -> Florianópolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,2060	0,1994	0,3066	0,2155	0,1957	0,2246	1º
09a - PR -> Ponta Grossa - 03a Vara	1001 a 1500	0,1304	0,2888	0,4645	0,1011	0,2170	0,2404	2º
09a - PR -> Ponta Grossa - 04a Vara	1001 a 1500	0,1655	0,2693	0,3977	0,1738	0,2265	0,2466	3º
15a - Campinas/SP -> Jales - 01a Vara	1001 a 1500	0,1825	0,3703	0,2616	0,2160	0,2601	0,2581	4º
06a - PE -> Igarassu - 01a Vara	1001 a 1500	0,2950	0,4366	0,3083	0,1849	0,1042	0,2658	5º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,1415	0,2361	0,4800	0,1907	0,2930	0,2683	6º
03a - MG -> Santa Rita do Sapucaí - 01a Vara	1001 a 1500	0,1234	0,2625	0,3768	0,1595	0,4209	0,2686	7º
03a - MG -> Araguari - 01a Vara	1001 a 1500	0,1071	0,4335	0,2681	0,1935	0,3490	0,2702	8º
03a - MG -> Alfenas - 02a Vara	1001 a 1500	0,0810	0,1621	0,4695	0,2621	0,3871	0,2724	9º
12a - SC -> Chapecó - 02a Vara	1001 a 1500	0,1056	0,3860	0,3082	0,2219	0,3513	0,2746	10º
09a - PR -> Bandeirantes - 01a Vara	1001 a 1500	0,1002	0,2278	0,3407	0,2972	0,4727	0,2877	11º
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	1001 a 1500	0,2041	0,3844	0,3266	0,2476	0,2819	0,2889	12º
08a - PA e AP -> Redenção - 01a Vara	1001 a 1500	0,0834	0,2247	0,4392	0,2897	0,4260	0,2926	13º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0758	0,1596	0,5649	0,2620	0,4054	0,2935	14º
08a - PA e AP -> Santarém - 02a Vara	1001 a 1500	0,0841	0,1522	0,5477	0,2658	0,4186	0,2937	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,0502	0,1551	0,7104	0,2938	0,4986	0,3416	1º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,4870	0,5707	0,3693	0,3125	0,3882	0,4255	2º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,3095	0,3455	0,5229	0,4565	0,5924	0,4454	3º
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	1001 a 1500	0,4737	0,7885	0,4102	0,2781	0,3750	0,4651	4º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3332	0,3868	0,5923	0,5572	0,4713	0,4682	5º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3531	0,4339	0,4700	0,5246	0,6250	0,4813	6º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,5748	0,5741	0,4146	0,8167	0,5555	0,5871	7º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,5818	0,6390	0,4819	0,8038	0,6989	0,6411	8º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,6755	0,5207	0,7270	0,6487	0,6455	0,6435	9º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,1616	0,2272	0,6645	0,4314	0,5502	0,4070	1º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,6495	0,7110	0,3563	0,3462	0,2558	0,4638	2º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,3465	0,4576	0,5028	0,5114	0,5423	0,4721	3º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,4081	0,6529	0,5035	0,6132	0,6006	0,5557	4º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

4ª Vara do Trabalho de Rio Verde			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	91	7,58	0,42
Instrução	112	9,33	0,52
Una	556	46,33	2,59
ATC Conhecimento	15	1,25	0,07
ATC Execução	48	4,00	0,22
Média	822	69	4

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 215 dias úteis no período correccionado.

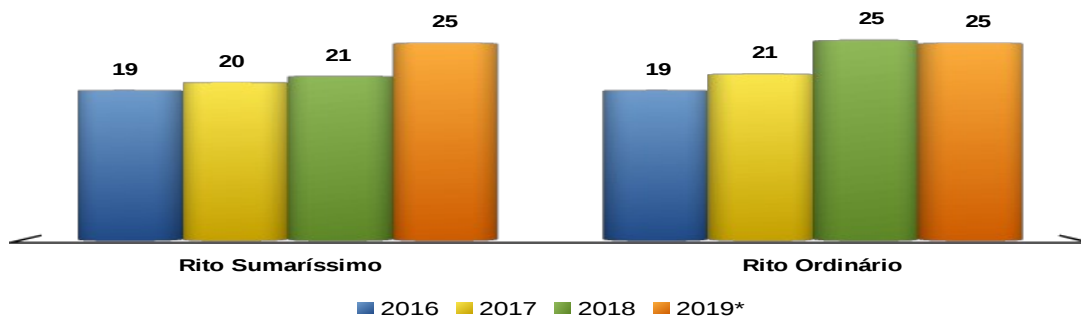
Últimas Audiências Designadas – 4ª VT de Rio Verde		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Una/Inicial	novembro/2019	novembro/2019
Instrução	outubro/2019	outubro/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 17.10.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade que pode ser considerada condizente com a movimentação processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

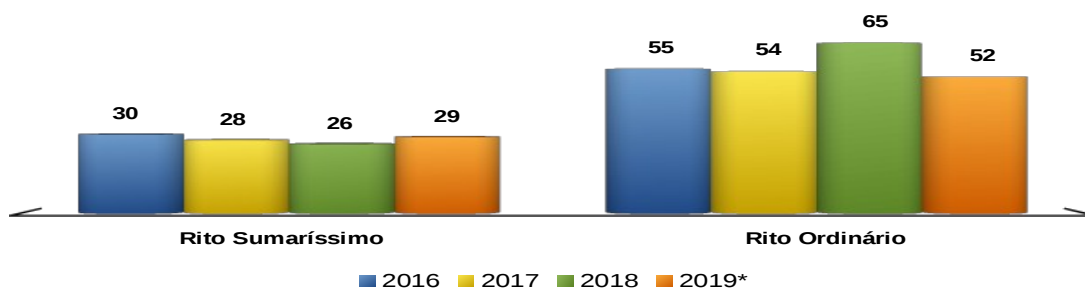
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

4ª VT de Rio Verde
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



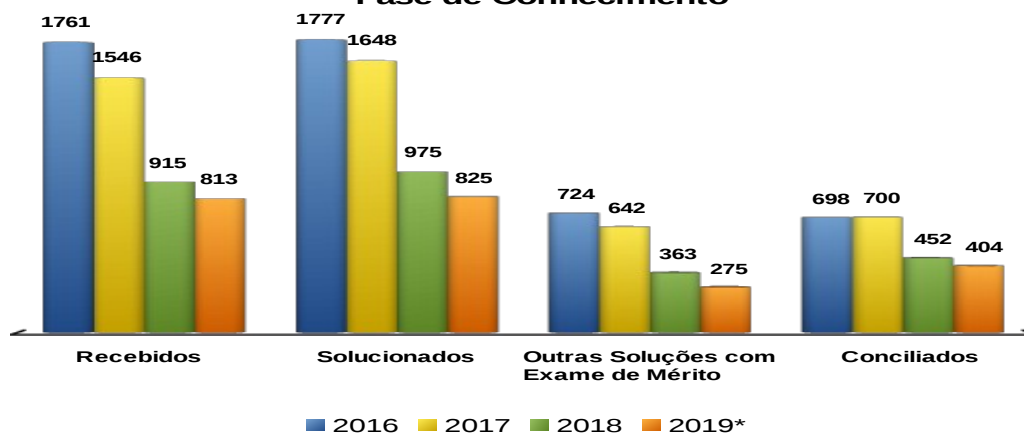
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

4ª VT de Rio Verde
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



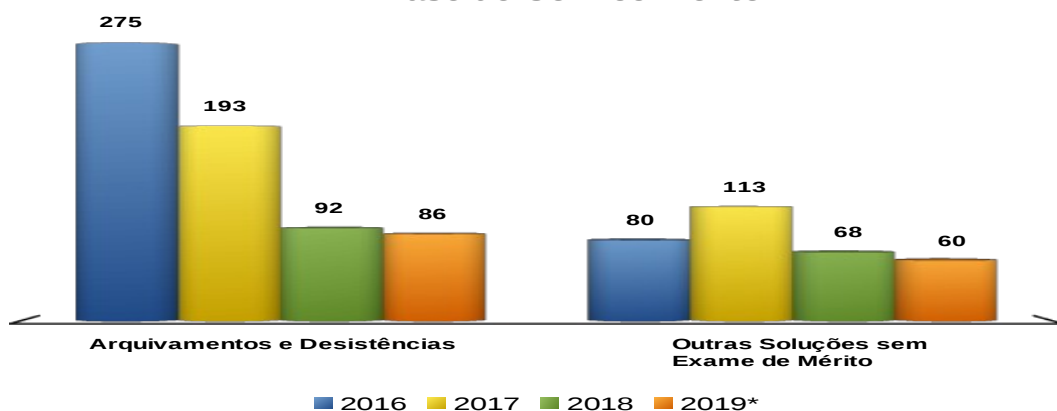
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

4ª VT de Rio Verde
Fase de Conhecimento



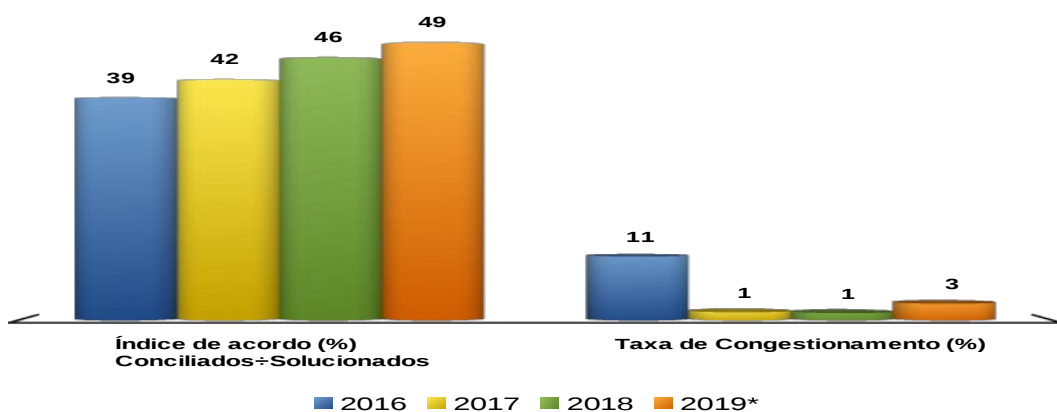
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

4ª VT de Rio Verde Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

4ª VT de Rio Verde Fase de Conhecimento



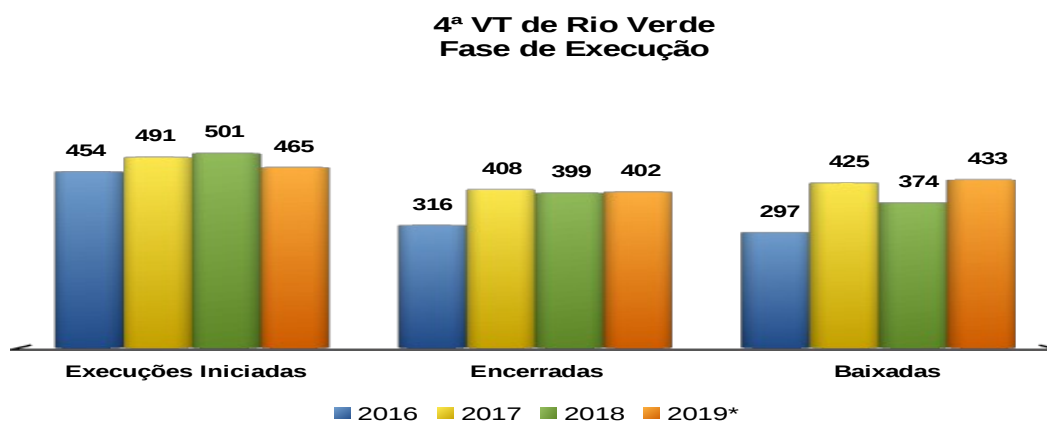
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	1
2019	116
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	117
TEMPO MÉDIO	39

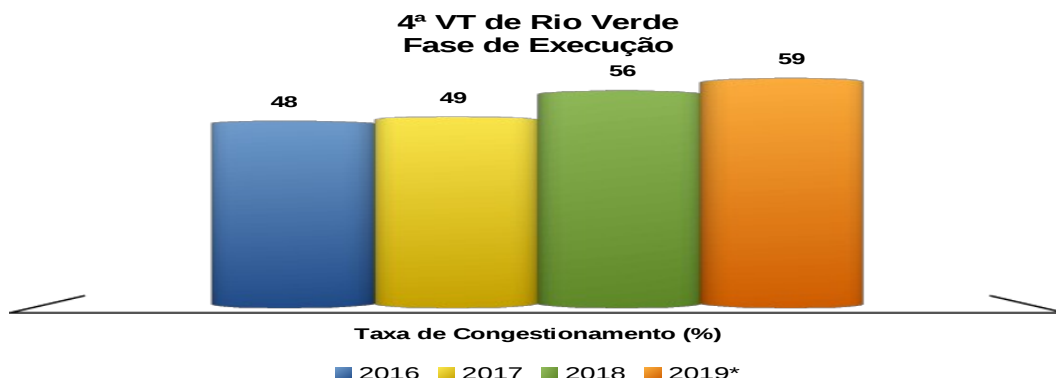
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 26/09/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **20,02 dias** no ano de 2017, se manteve estável, em 2018, passando para **20,8 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **25 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **21,09 dias** em 2017 para **25,37 dias** em 2018, chegando a **25 dias** até setembro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **27,83 dias** em 2017, sofreu um pequeno decréscimo em 2018, chegando a **26,33 dias**, com ligeiro acréscimo neste exercício (até o mês de setembro) para **29 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **54,02 dias** em 2017, para **64,88 dias** em 2018, tendo sido reduzido em 2019 (até o mês de setembro) para **52 dias**. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde obteve bom desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 115,8% (915 processos recebidos e 975 solucionados), culminando na manutenção da taxa de congestionamento na fase de conhecimento em apenas 1%.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **81,1%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou **501** e baixou **374** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 56%, inferior à média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **50.944** protocolizações no período de novembro/2018 a agosto/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **109.487**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**).

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **88 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **20 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Vara do Trabalho, diante da total regularidade dos trabalhos.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7 – 6 do Relatório de Correição); e

8.1.2 A observância, pela Unidade, da disposição contida no **artigo 11-A da CLT**, que é taxativo quanto ao procedimento para aplicação da prescrição intercorrente. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o juízo continua a aplicar o art. 40 da LEF, suspendendo a execução em caso de omissão do exequente em indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução. Somente após o decurso do prazo de suspensão, é que ocorre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Destarte, o Desembargador-Corregedor **determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que apresentem o andamento “Suspendo o processo por execução frustrada”, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial** (item 7 – 12 do Relatório de Correição).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de 10 (dez) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde recebeu **1.407 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **115,8%** no cumprimento dessa meta (915 processos recebidos e 975 solucionados), índice um pouco inferior àquele registrado em 2017 (118,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 224 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, os quais foram solucionados até o ano de 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **111,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 61,7%, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **55%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente).

No exercício de 2018, foram iniciadas 501 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 374 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **81,1%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 48 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 184 processos e julgou 195, totalizando 37 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **127,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo desempenho alcançado.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2016 foi de **47 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **45 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a setembro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **97,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados da unidade que envidem os esforços necessários para o atingimento dessa meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 138 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 137 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, a unidade já solucionou o processo pendente, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,70%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de **49,63%**, abaixo da média regional. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **61%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **134,56%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até setembro de 2019, 465 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 53 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 55 processos saíram da meta e outros 433 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **93,32%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 25 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 220 processos e julgou 197, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **79,03%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2017 foi de **45,54 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, o prazo médio desta unidade foi **43,11 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e registrou os seus elogios a todos os servidores da Secretaria, extensivos à servidora Daniele Cristina Borges Santos, que foi removida para outra unidade, em especial para o Diretor de Secretaria, sempre muito diligente com seus afazeres diários. Registrou, ainda, elogios ao Excelentíssimo Juiz Rafael Tanner Fabri, ex-auxiliar deste juízo, pela valiosa colaboração dada durante todo o período em que atuou nesta Vara do Trabalho. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde tem registrado queda na demanda

processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 40,8% no volume de ações protocoladas (-631 processos). Para este exercício, considerando a movimentação processual de janeiro a setembro, a unidade deverá registrar demanda processual superior a 1.000 processos, sinalizando uma tendência de acréscimo em relação ao exercício anterior (1.084 processos, conforme item 4 desta Ata). A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de 26 dias no sumaríssimo e 65 dias no ordinário, muito abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, o que demonstra o comprometimento e a operosidade magistrada titular. Foi recomendado, apenas, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, Sebastião Bontempo de Paula, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada titular e toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Virgilina Severino dos Santos, Titular, e Rafael Tanner Fabri, ex-Auxiliar deste juízo, e que em muito contribuiu para os resultados apurados nesta visita correcional, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou a magistrada e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 18:30 horas do dia 23 de outubro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região